



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

Dispõe sobre valores de diárias do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRINHA/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade do deslocamento de vereadores e servidores deste Poder Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fixa valores de diárias que são concedidos aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal, quando seu comprimento de atividades de interesse pertinente ao ente público federativo fora da sede do município.

Art. 2º - O pagamento das diárias será efetuado no primeiro dia útil que anteceda a viagem conforme tabela abaixo especificada:

<b>Localidades</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
BRASÍLIA/DF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
NATAL	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
MOSSORÓ/CAICÓ	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
CAPITAIS E DEMAIS MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO	R\$1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00

I - PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE

II - VEREADOR

III – FUNCIONÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura com a devida publicação revogando os efeitos em contrários.

Serrinha/RN, 20, de Maio de 2024.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO  
**PRESIDENTE**